



DECRETO Nº 56, de 10 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Rio Vermelho em virtude dos feriados de Natal e passagem do Ano Novo e dá outras providências."

O Senhor **Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira**, Prefeito do Município de Rio Vermelho, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica do Município,

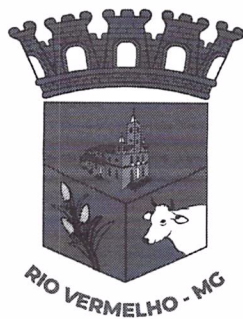
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a suspensão (recesso) dos serviços no âmbito da Administração Pública Municipal, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter essencial deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pelas Secretarias Municipais, de modo a assegurar a prestação ininterrupta dos mesmos.

Artigo 2º - A Unidade Básica de Saúde Central funcionará nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024; e 02 e 03 de janeiro de 2025 normalmente, em regime de revezamento de escala entre as equipes de atenção primária do Município.

Artigo 3º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração municipal.



Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho (MG), 10 de dezembro de 2024.


MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal